



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 11/2022

PROPONENTE: Deputada Therezinha Ruiz

RELATOR: Deputado Ricardo Nicolau

ALTERA na forma específica, a ementa e os artigos da Resolução Legislativa n.º 832, de 15 de dezembro de 2021, que “Institui a “Medalha de Mérito Dra. Rosemary Costa Pinto”, para os profissionais com relevantes trabalhos em prol da saúde no Amazonas”.

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do PRL 11/2022, de autoria da Deputada Therezinha Ruiz que visa alterar na forma específica, a Resolução Legislativa n.º 832, de 15 de dezembro de 2021, que “Institui a “Medalha de Mérito Dra. Rosemary Costa Pinto”, para os profissionais com relevantes trabalhos em prol da saúde no Amazonas.

O referido Projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não tendo recebido emendas. Passo a emitir Parecer, na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Assuntos Econômicos observar as despesas, receitas, orçamento e crédito do Estado do Amazonas,

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630

 www.ricardonicolau.com.br  @deputadoricardonicolau  @ricardonicolau  deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

conforme observado o disposto no artigo 27, inciso II¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A alteração da referida iniciativa é em razão da necessidade da adequação a legislação vigente.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual. É importante destacar que as atividades desenvolvidas pelo Conselho do FUNDEB somam-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública.

Portanto, ao que compete a estas Comissões apreciarem, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III – VOTO:

Em face do exposto, em vista do que compete a Comissão de Assuntos Econômicos analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa Nº 11 de 2022, conclamo os demais membros desta Comissão e o Plenário desta Cosa de Leis, idêntico proceder.

¹ Art.27. As Comissões técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: II - Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, a) matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa; b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual; c) tributação, arrecadação, fiscalização e administração fiscal; d) acompanhamento trimestral da execução orçamentária, analisando o perfil dos dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da gestão pública; e) contas do Governador do Estado, dos Poderes e órgãos da Administração Pública estadual direta e indireta e de todos aqueles que gerenciem bens ou recursos públicos, nota mente quando houver indício de ilicitude; f) defesa dos direitos do contribuinte".

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630





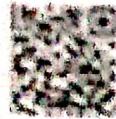
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2022

DÉPUTADO RICARDO NICÓLAU
Relator

Av. Manoel Teixeira Mendes, 2000, Farol da Barra, CEP: 69010-000





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 27/05/2022 11:01:26
SAULLO VELAME VIANNA - EM 26/05/2022 11:50:44
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 26/05/2022 11:05:01

